**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 011/2019, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**CONCEDE REAJUSTE, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Ficam reajustados em 4% (quatro por cento) a título de revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Art. 2º - A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias do Orçamento para o ano de 2020.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020.

Quatro Irmãos, RS, Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2019.

JULIANO DOS SANTOS DOLIR CARVALHO

**PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE**

ELISA V. KOHN ALDUIR ADRICHEN

**1º SECRETÁRIO** **2º SECRETÁRIO**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO LEGISLATIVO Nº 011/2019**

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

O Projeto de Lei Municipal n° 011/2019, versa sobre a revisão geral de que trata o Inciso X, parte final, do Artigo 37 da Constituição Federal.

Considerando não haver regra especifica regulamentando o índice oficial de revisão geral anual, e observando-se que a inflação no ano de 2019, medida pelo o IPCA, apresentou um percentual de 3.2748%, optou-se por utilizar este parâmetro, com o fim de repor a perda da capacidade de compra dos proventos dos agentes políticos.

Destaca-se que a Revisão Geral Anual tem por objetivo, conforme dispõe a própria Constituição Federal, manter o poder aquisitivo dos servidores públicos e dos agentes políticos ao longo do exercício, portanto, protegendo-o das circunstâncias derivadas da corrosiva da ação da inflação.

Assim é que submetemos a análise do plenário o presente projeto de lei, que se aprovado será enviado ao Executivo para sanção, promulgação e publicação.

Quatro Irmãos, RS, Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2019.

JULIANO DOS SANTOS DOLIR CARVALHO

**PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE**

ELISA V. KOHN ALDUIR ADRICHEN

**1º SECRETÁRIO** **2º SECRETÁRIO**